

Processo número 5000081-06.2012.8.21.0090

Em complementação à petição anexada ao Evento 1963, a Administração Judicial informa que fez contato com a Dra. Gisele na data de hoje e ela deverá providenciar a respeito da regularização das Habilitações de Créditos. Sendo assim, não há necessidade de nova intimação processual destinada à procuradora dos Srs. José Eloir dos Santos, Natalina Dall Maria dos Santos, Paulo Silveira e Pablo Gilnei Simor. Nestes termos, pede-se providências remanescentes do petitório do evento 1963.

Verônica Althaus
OAB/RS 51.150